

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI Nº 6.167, DE 2002

Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cajucultura - Funcaju, e dá outras providências.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ROBERTO PESSOA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, oriundo do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Cultura do Caju – FUNCAJU, o qual destina-se a criar alternativas de financiamento e incentivo da agroindústria da cadeia do caju, promover a defesa do preço externo e incentivar a elevação de sua produtividade, dentre outras finalidades.

O FUNCAJU será alimentado pelas seguintes fontes de recursos:

1. recursos orçamentários da União e créditos adicionais;
2. doações e contribuições de entidades públicas e privadas;
3. aportes de convênios firmados com instituições públicas e privadas;
4. rendimentos de aplicações financeiras;

Os recursos supramencionados apoiarão a realização de pesquisas e estudos, treinamento de mão-de-obra, melhoria da infra-estrutura de apoio à produção e comercialização, promoção do aumento do consumo, financiamento, com encargos diferenciados, de programas de renovação de cajueiros e fortalecimento de cooperativas e do agronegócio do caju em geral.

A matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura e Política Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

E o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A melhora dos indicadores das contas externas é imperativo da política macroeconômica do País, com vistas à redução dos ingressos de capitais voláteis via balanço de pagamentos e queda sustentada das taxas de juros, condição essencial para a retomada das taxas de crescimento.

Essa imposição implica intensificar o fomento e incentivo a pautas produtivas com vocação eminentemente exportadora, ou substituidora de importações. A cajucultura tem gerado, ao longo dos anos 90, receitas cambiais por volta de US\$ 100 milhões a US\$ 150 milhões anuais, e cerca de 60 mil empregos.

Nesse sentido, o apoio à cadeia da cajucultura é ingrediente importante, inclusive por se tratar de medida que contribuirá para a redução das disparidades interregionais de renda. Além do mais, uma intervenção dessa natureza não significa mais do que mobilizar instrumentos que são utilizados freqüentemente pelos países concorrentes.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.167, de 2002.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado ROBERTO PESSOA
Relator

20413705-161